



ABMES
Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 454, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico do Enade 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Portaria Normativa nº 19, de 13 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa nº 501, de 25 de maio de 2018, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Design Gráfico, nomeada pela Portaria Inep nº 151, de 05 de março de 2018, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade tem por objetivo aferir o desempenho dos estudantes de cursos de graduação em relação às habilidades e às competências adquiridas em sua formação, a partir dos conteúdos previstos nas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia e de normas associadas, bem como da legislação de regulamentação do exercício profissional vigente.

Art. 2º A prova do Enade 2018 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2018 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

- I. criativo, flexível e responsável, com visão sistêmica e estratégica;
- II. sensível às necessidades dos indivíduos, dos grupos sociais e da comunidade em seu fazer profissional;



ABMES[®]
Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar
Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF
CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252
E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

III. comprometido com a busca, a construção e o compartilhamento do conhecimento relacionado à sua atuação profissional; e

IV. protagonista e empreendedor na identificação de oportunidades para inovação.

Art. 6º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. desenvolver projetos aplicando conhecimentos de ferramentas computacionais;

II. diagnosticar, conceituar, gerar alternativas, implementar e avaliar resultados de projetos;

III. desenvolver projetos e selecionar tecnologias seguindo os princípios de sustentabilidade (social, econômica e ambiental);

IV. especificar parâmetros de processos de produção e seus distintos componentes;

V. aplicar, entre as diversas metodologias projetuais, a mais adequada para diferentes situações e contextos;

VI. promover conexões entre conhecimentos históricos, estéticos e culturais, valorizando as especificidades locais;

VII. sintetizar e configurar em projetos as informações obtidas em análise sistêmica e nas atuações com outras áreas do conhecimento;

VIII. contemplar, na ação projetual, os aspectos sensoriais e perceptivos respeitando os princípios de acessibilidade e usabilidade;

IX. analisar criticamente projetos e produtos com base nos princípios do Design; e

X. propor soluções de gestão e avaliar a viabilidade técnica, funcional e econômica de projetos.

Art. 7º A prova do Enade 2018, no componente específico da área de Tecnologia em Design Gráfico, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

I. História do Design;

II. Estudo das relações entre design, sociedade e cultura;

III. Estudos da percepção visual: cor, imagem, estética e semiótica;

IV. Linguagem, expressão e representação visual;

V. Metodologias do Design;

VI. Estudos em ergonomia informacional;

VII. Materiais e produção gráfica;



ABMES[®]

Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

VIII. Tipografia;

IX. Fundamentos da Computação Gráfica;

X. Design editorial;

XI. Desenvolvimento de interfaces em mídias digitais;

XII. Sistemas de identidade visual;

XIII. Design de embalagem;

XIV. Empreendedorismo, gestão e inovação;

XV. Ética nas relações profissionais; e

XVI Legislação aplicada ao Design.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI

(DOU nº 105, 04.06.2018, Seção 1, p.16)